



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1472 DE 05 DE JUNHO DE 2007.

**Autoriza o Município de Santa Cruz da Conceição a
aumentar o perímetro urbano do Município de
Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.**

JAIR CAPODIFOGGIO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais faz saber a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aumentado o perímetro urbano do Município de Santa Cruz da Conceição na forma a seguir descrita:

Inicia-se no ponto "O" e deste segue até encontrar o ponto "P" com rumo 66º 27' 46" NW e numa distância de 293,20 metros;

Segue do ponto "P" até encontrar o ponto "Q" com rumo 45º 52' 56" NW e numa distância de 109,04 metros;

Segue do ponto "Q" até encontrar o ponto "R" com rumo 45º 02' 21" NW e numa distância de 107,06 metros;

Segue do ponto "R" até encontrar o ponto "M" (do levantamento anterior) com rumo 32º 47' 23" NE e numa distância de 39,92 metros;

Segue do ponto "M" até encontrar o ponto "J" (do levantamento anterior) com rumo 47º 10' 33" SE e numa distância de 155,30 metros;

Segue do ponto "J" até encontrar o ponto "G" (do levantamento anterior) com rumo 64º 15' 36" SE e numa distância de 429,77 metros;

Segue do ponto "G" caminhando pelo leito do Córrego do Sabino até encontrar o ponto "O" numa distância de 52,90 metros;

O levantamento em questão possui uma área total de 31.072,08 metros quadrados, ou 3,11 hectares, ou ainda 1,285 alqueires.

Confrontações:

Do ponto O' até o ponto Q' - Gilberto Del Bel

Do ponto Q' até o ponto M' - Loteamento Santa Julieta

Do ponto M' até o ponto G' - Antonio Valentim Arruda, Eduardo

Mourão Lopes, Gilmar Aparecido Freitas, Silvio Lopes e

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Art. 2º - O perímetro urbano do Município de Santa Cruz da Conceição, em razão desse aumento, passa a ser o seguinte:

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - Centro - Fone / fax: (19) 3567-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO**
ESTADO DE SÃO PAULO

“O Perímetro Urbano da cidade de Santa Cruz da Conceição se compreende e se estende dentro da seguinte divisa: “Tem início no marco “0” localizado no acesso Sp-193, que liga a sede do Município à SP-330 (Via Anhanguera) sobre a linha de tubo por onde flui o Córrego do Ferreira; daí segue pelo veio do referido córrego, no sentido contrário a seu escoamento, passando pela margem direita de dois represamentos até encontrar o marco “1”, cravado na divisa do Loteamento “Jardim Alto das Águas”, com propriedade de Sebastião Faldoni; daí segue com rumo de 86° 48’ SW, em uma distância de 442,10 metros até encontrar o marco “2”, confrontando do marco “1” ao marco “2” com propriedade de Sebastião Faldoni; daí segue com o rumo 10° 15’ NE, em uma distância de 132,80 metros até o marco “3”, com a Estrada Municipal SCN-010 (Rua Dr. Jorge Tibiriçá), sentido cidade; daí segue seccionando as propriedades de João Piva e José Marchiori, com rumo 66° 09’ NW, em uma distância de 216,10 metros até encontrar o marco “4”, daí segue com o rumo 23° 29’ NW, em uma distância de 558,80 metros até encontrar o marco “5”, sobre o córrego do Sabino existente na Estrada Municipal SCN-020; daí segue pelo veio desse córrego até encontrar o ponto “O”, daí deflete a esquerda e segue com rumo 66° 27’ 46” NW e uma distância de 293,20 metros até o ponto “P”, daí segue com rumo 45° 52’ 56” NW e uma distância de 109,04 metros até encontrar o ponto “Q”, confrontando do ponto “O” ao ponto “Q” com propriedade de Gilberto Del Bel; daí segue com rumo 45° 02’ 23” NE e uma distância de 107,06 metros até encontrar o ponto “R”; daí segue com rumo 32° 47’ 23” e uma distância de 39,92 metros até encontrar o ponto “M”, confrontando do ponto “Q” ao ponto “M” com o Loteamento Santa Julieta; daí segue com rumo de 33° 18’ 50” NE e uma distância de 59,43 metros até o ponto “T”, confrontando com Loteamento Santa Julieta de Haroldo Ganéo; daí deflete a direita e segue com o rumo 60° 26’ 03” SE e uma distância de 611,22 metros até o ponto “N”, ponto sobre o córrego do Sabino, confrontando com propriedades de Irmãos Mudinutti e José David Zaghetti; daí segue pelo veio do córrego até a ponte localizada na Rua Carlos Ganéo com Rua Prefeito Laerte Ganéo, onde está cravado o marco “6”, daí deflete a esquerda e segue o eixo da Rua Carlos Ganéo passando em frente ao Cemitério Municipal até encontrar o ponto “A”; deste deflete à direita e segue até o ponto “B” com rumo de 79° 20’ NE numa distância de 25,00 metros até encontrar o ponto “C”, confrontando do ponto “A” ao “C” com águas da Represa “Euclydes Morelli”; daí segue com rumo de 36° 30’ SW numa distância de 12,30 metros até encontrar o ponto “D”, confrontando com propriedade de Clóvis Ferreira Machado; daí segue com rumo 87° 30’ SW numa distância de 16,00 metros até o ponto “E”; daí segue com rumo 76° 00’ NW numa distância de 53,00 metros até o ponto “A”, confrontando do ponto “D” ao “A” com a Rua Carlos Ganéo; daí segue pelo eixo da referida rua até o ponto “F”, localizado à margem esquerda da Rua Carlos Ganéo, no canto de divisa da propriedade de Edgar Ganéo; daí deflete a direita e segue rumo de 32° 13’ NE numa distância de 22,40 metros até o ponto “G”, confrontando com a Rua Carlos Ganéo; daí segue com rumo de 31° 13’ NE numa distância de 63,10 metros até o ponto “H”; daí segue com o rumo de 85° 33’ 40” NW numa distância de 46,40 metros até o ponto “I”, daí segue com rumo de 31° 01’ 20” NW numa distância de 157,30 metros até o ponto “J”, daí segue

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - Centro - Fone / fax: (19) 3567-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO**
ESTADO DE SÃO PAULO

com rumo de 28° 31' 30" NW numa distância de 132,20 metros até o ponto "L"; daí segue com rumo de 34° 59' 50" NW numa distância de 43,20 metros até o ponto "M"; daí segue com rumo de 62° 55' 30" NW numa distância de 68,20 metros até o ponto "N"; daí segue com rumo 87° 00' SW numa distância de 95,10 metros até o ponto "O"; confrontando do ponto "G" ao "O" com as águas da Represa Euclides Morelli; daí segue o rumo de 23° 15' 31" SE numa distância de 15,00 metros até encontrar o ponto "P"; daí segue com rumo 23° 15' 31" SE numa distância de 193,00 metros até encontrar o ponto "R"; confrontando do ponto "O" ao "R" com terras de propriedades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição; daí segue com o rumo de 23° 31' 20" SE numa distância de 12,30 metros, até o ponto "S"; daí segue com o rumo de 24° 02' 12" SE numa distância de 331,00 metros até o ponto "T"; confrontando do ponto "S" ao ponto "T" com Loteamento Santa Julieta; daí segue com rumo de 32° 20' NE numa distância de 167,45 metros até encontrar o ponto "F"; confrontando com propriedade de Edgar Ganéo; daí retorna pelo eixo da Rua Carlos Ganéo indo encontrar novamente o ponto "C"; daí segue em linha reta contando a represa Euclides Morelli até o ponto "9" localizado à margem direita da Estrada Municipal SCN-444; daí segue pela Estrada Municipal até o ponto "U" no canto de divisa de Nicomedes Antonio Ganéo; daí segue com rumo de 51° 31' 59" SE numa distância de 14,37 metros, até o ponto "V"; confrontando com a Estrada Municipal SCN-444; daí segue com o rumo de 51° 31' 59" SE numa distância de 80,01 metros, até o ponto "X"; daí segue com o rumo de 54° 01' 20" SW numa distância de 51,20 metros até o ponto "Z"; daí segue com o rumo de 53° 50' 50" SW numa distância de 42,50 metros até o ponto "A"; daí segue com rumo de 85° 30' 04" NW numa distância de 102,97 metros até o ponto "B"; daí segue com rumo de 86° 02' 40" NW numa distância de 86,95 metros até encontrar o ponto "C"; daí segue com rumo de 29° 45' 46" NE numa distância de 39,61 metros até o ponto "D"; confrontando com a Represa Euclides Morelli; daí segue com rumo de 29° 45' 46" NE numa distância de 14,00 metros até o ponto "E"; confrontando com a Estrada Municipal SCN-444; daí segue com o rumo 29° 45' 46" NE numa distância de 100,85 metros até o ponto "F"; confrontando com propriedade de Firmino José Barbeiro Filho; daí segue com o rumo de 51° 31' 59" SE numa distância de 141,10 metros até encontrar o ponto "U"; confrontando com a propriedade de Nicomedes Antonio Ganéo; daí retornando pela Estrada Municipal SCN-444 até encontrar novamente o ponto "9"; daí segue com rumo 46° 45' NW, em uma distância de 197,15 metros até atingir o marco "10"; daí segue com rumo 22° 57' NW, em uma distância de 455,40 metros até encontrar o marco "11"; daí segue com rumo 26° 12' NW em uma distância de 230,00 metros até encontrar o marco "12" cravado na Estrada Municipal SCN-441, sendo que os marcos de "9" a "12" estão cravados da divisa de propriedade de Orlando Anteghini com a propriedade de Alberto Tessari Sobrinho; daí segue pelo leito da Estrada Municipal SCN-441 com o rumo 78° 30' SE em uma distância de 361,90 metros até o marco "13", localizado ao lado esquerdo da Estrada Municipal SCN-441; daí prossegue pela citada Estrada Municipal com o rumo 70° 20' NE em uma distância de 236,80 metros, até atingir o marco "14"; daí segue como rumo de 42° 22' SE em uma distância de 109,50 metros até encontrar o marco "15"; daí segue com o rumo 38° 59' SE, em uma distância de 296,50 metros até o marco "16"; daí segue com o rumo 44° 24' SE em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO**
ESTADO DE SÃO PAULO

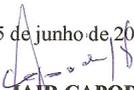
uma distância de 29,72 metros, até encontrar o marco "17"; daí segue com o rumo 45° 03' SE em uma distância de 39,17 metros, até encontrar o marco "18"; daí segue com o rumo 42° 07' SE em uma distância de 135,44 metros, até atingir o marco "19"; daí segue com o rumo 53° 18' SE, em uma distância de 154,15 metros, até o marco "20"; daí segue com o rumo 52° 20' Se, em uma distância de 20,35 metros, até encontrar o marco "21"; daí segue com o rumo 40° 37' SE, em uma distância de 21,35 metros, até encontrar o marco "22", confrontando do marco "14" ao marco "22" com a Estrada Municipal SCN-346; daí segue seccionando a Estrada SCN-448; área pertencente ao Governo do Estado de São Paulo e Parte do Loteamento Jardim São João, com rumo de 34° 40' SE, em uma distância de 428,40 metros, até atingir o marco "23"; daí segue seccionando a Chácara Vitória de propriedade de Armando Tambolini, com o rumo 47° 34 SE, em uma distância de 275,80 metros, até encontrar o marco "24", ponto sobre o Córrego do Ferreira no acesso SP-198 para SP-330 (Rodovia Anhanguera); daí segue pelo seio do citado córrego, no sentido contrário ao seu escoamento, até encontrar o marco "0", ponto inicial da divisa."

Art. 3º - Passam a fazer parte integrante desta Lei o memorial descritivo e mapa.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de junho de 2007.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e anexos local.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura